Lei nº 2.203/00

**Dispõe sobre:** abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 60.000,00.

**LUIZ TAKASHI KATSUTANI,** Prefeito Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento, um crédito adicional suplementar o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:
**Educação e Cultura**
Ensino Fundamental 40%
08421881.006000 - 3224 - Transf. Instit. Multigovernamental.....R$ 60.000,00

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta do excesso de arrecadação proveniente de recursos do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 26 de dezembro de 2000

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Secret. Adm.